



CONSELHO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Lei nº 457, de 29 de novembro de 2021.

ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO - SE

ATA Nº 06 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS. Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, local onde costumeiramente se realizam as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Poço Redondo/SE, foi convocada reunião ordinária do referido Conselho, com a presença dos(as) conselheiros(as) Maria Clara Santos Lima, Vice-Presidente; Dhalisson Santos Corrêa, suplente; Nadiane Alves da Silva, titular; Gabriela dos Santos, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social; Camila Alves dos Santos, titular, representante da Secretaria Municipal de Educação; Petra Alves Costa de Souza, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Vitória Mirely Lisboa Santos, suplente, representante da Secretaria Municipal de Finanças; José Wellington Nascimento Silva, suplente, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Clebiane Soares da Silva, suplente, e Maria Aparecida dos Santos Lima, titular, representantes dos Usuários do SUAS; Sonia Maria da Silva, suplente, representante das Entidades e Organizações de Assistência Social; e Ana Lucia Correia, titular, e Michele de Jesus Santos, suplente, representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A sessão foi presidida pela Presidente do Conselho, Aline Santos Neto, que saudou os presentes, agradeceu a participação de todos e declarou aberta a reunião, passando a palavra à Secretária Executiva, Gabriely Santos Vieira. Ato contínuo, foi realizada a leitura e apresentação da pauta do dia, referente à adesão ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências. Durante a apresentação, foi esclarecido que a adesão tem por finalidade formalizar, junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, as responsabilidades e os compromissos do município para a oferta de ações socioassistenciais destinadas às famílias e aos indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Após os esclarecimentos e análise da documentação apresentada, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação da adesão ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, conforme disposto na Resolução nº 06, de 16 de abril de 2026. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata por mim, Gabriely Santos Vieira, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.



CONSELHO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Lei nº 457, de 29 de novembro de 2021.

ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO - SE

RESOLUÇÃO Nº06

16 de abril de 2026

Dispõe sobre a aprovação da
adesão ao Serviço de Proteção
em Situações de Calamidade
públicas e emergenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO - SE,
em reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2026, no uso de suas atribuições
conferidas através da Lei nº 457, de 29 de novembro de 2021.

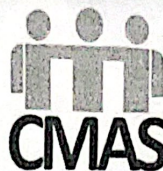
RESOLVE:

Art. 1 Declaro e dou ciência ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome de que o Conselho Municipal de Assistência Social de Poço Redondo/SE, em reunião realizada no dia 16 de abril de 2026, conforme Ata nº 06/2026 e Resolução nº 06/2026, pactuou o que trata o presente Termo de Aceite, com a finalidade de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, conforme disposto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS), assegurando a oferta de ações de proteção social às famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública, bem como o cumprimento das diretrizes, normas e responsabilidades estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Poço Redondo/SE, 16 de abril de 2026.

Aline dos Santos Neto
Aline Santos Neto
Presidente CMAS



CONSELHO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Lei nº 457, de 29 de novembro de 2021.

ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO - SE

REUNIÃO CMAS 16/04/2026

01	Gabriel dos Santos
02	Alcides de Jesus Santos
03	Pierre dos Santos
04	Ramília Alves dos Santos
05	Maria Aparecida dos Santos Lima
06	Aline dos Santos Neto.
07	Vitoria Mirly dos Santos
08	Ana Lucia Correia
09	Dalimar Santos Costa
10	por Alcides W. S. S.
11	Nadene Alves da Silva
12	Gabrielly Santos Vianna
13	Eliziane Soares da Silva
14	Sônia Maria da Silva
15	Maria Clara Santos Lima
16	
17	
18	
19	
20	